



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
020/2023 REGIDO PELA LEI 10.520/02

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 066/2023

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

Critério de Julgamento **Menor Preço Por Item**

Horário e Data da Sessão de Habilitação **08:00 HORAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2024**

Horário e data limite para entrega das Propostas e Documentos de Habilitação **ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2024**

Local: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, localizada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro – Fruta de Leite - MG**

Regência: **O presente certame será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais condições fixadas neste EDITAL**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PUBLICAÇÃO

*Pregão Presencial nº. 020/2023
Processo Licitatório nº. 066/2023*

A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, torna público aos interessados a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 020/2023, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município, conforme Planilha de Especificações (Anexo I), parte integrante deste, nas condições estabelecidas neste Pregão presencial e, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

*Esta licitação é do tipo menor preço **POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e no que couber o presente edital.*

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sede desta Prefeitura, na Avenida Montes Claros, 900, Centro, através do e-mail licitacao@frutadeleite.mg.gov.br ou site: frutadeleite.mg.gov.br

A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital do Pregão Presencial e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

*Os proponentes deverão protocolar os envelopes contendo documentação de habilitação e proposta até às **08:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024.***

*Liliane Silvana de Oliveira
Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023 REGIDO PELA LEI 10.520/02

Data e horário para Entrega dos Envelopes: até as 08:00 horas do dia 22/01/2024
Data e Horário da realização do Pregão Presencial: às 08:00 horas do dia 22/01/2024

A Pregoeira designada pela Portaria nº 020-B de 06 de novembro de 2023, torna público que até as **08:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite /MG**, situada na **Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG**, estará recebendo os envelopes habilitação e propostas, para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nº **020/2023**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento menor preço **POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constante do Processo Licitatório **066/2023** – Pregão Presencial nº **020/2023**.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município, conforme relacionado no anexo I, parte integrante deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL constantes nos capítulos II e IV da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações subsequentes, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1 - Caso não sejam credenciadas o número mínimo de 3 (três) empresas consideradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, serão aceitos documentos das demais empresas interessadas em participar do certame e que estejam presentes ou que tenham apresentado seus envelopes.

2.2 - Não poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão Presencial. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, sendo protocolizado no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. - A licitante deverá se apresentar pessoalmente para credenciamento junto a Pregoeira ou por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, sendo esta a única forma permitida para credenciamento, sendo obrigatória a presença do credenciado no ato da sessão apenas para participar da fase de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. (ANEXO II)

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

4.5 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

5.1 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Microempendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), constante no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em participar desse procedimento, deverão comprovar sua condição de ME, MEI ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo IV ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

5.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

5.3 – A Declaração de que se trata este item, deve ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “Habilitação”.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

6.2. – Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

6.3 - Será facultado aos licitantes o encaminhamento dos documentos e proposta via postal ou qualquer outro meio que lhe seja conveniente, sendo lhes vedada apenas a participação de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão, conforme entendimento jurisprudencial do TCU – Tribunal de Contas da União .

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 020/2023
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite
(Identificação do Licitante)

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 020/2023
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite
(Identificação do Licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1 – Os documentos de habilitação emitidos via internet, terão sua veracidade confirmada pela equipe de apoio nos respectivos sítios, não se impondo a eles a imposição acima.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

8.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo VII (planilha em excel)** deste edital;

d) Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) Apresentar preço unitário e total em todos os itens, sob pena de desclassificação

f) No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

9.1 – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

9.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo III);

9.1.2 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

9.1.3 – Habilitação Jurídica

- a) *Registro Comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- c) *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.*

9.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;*
- b)- *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014*
- c)- *Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;*
- d) - *Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.*
- e) - *Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.*
- f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho - CNDT*

9.1.5-Qualificação Econômico-Financeiro

- a) - *Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante na certidão, ou emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação” quando não constar prazo de validade na referida certidão”*

9.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, SERÃO INABILITADAS não se admitindo complementação posterior, salvo previsão contida no § 3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

10.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

10.2 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

10.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, Os lances deverão ser formulados, através de descontos em percentual, em relação ao menor valor apresentado, observada a redução mínima entre os lances, imposta pela Pregoeira.

10.5.1 – O desconto ofertado incidirá de forma homogênea a todo o quantitativo que compõe o item

10.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.7 – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.8 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.09 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.10 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.13 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço.

10.14 – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10.15 – Da sessão pública do Pregão Presencial, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.16 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

10.17 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.2. – Sendo inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3 - A microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.4 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.5 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.5.1 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

12.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão Presencial, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

13.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

13.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

13.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

13.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14. CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PARA OS QUAIS FORAM REGISTRADOS OS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

14.1. Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços e, posteriormente, quando da solicitação do objeto para retirada da Nota de Empenho.

14.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer, à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG o objeto que lhe foi adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-la ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

14.5 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, e durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

14.6 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, no caso a Secretaria Municipal de Esportes, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

14.7 Manifestado o interesse de uso da Ata por outros órgãos ou entidades que não participaram do certame, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 11.7 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.9. Se o proponente vencedor não apresentar situação regular na assinatura da Ata de Registro de Preços ou, nos termos do inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, se recusar a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, examinando sua última oferta válida e verificando-se a aceitabilidade, procedendo-se à habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, hipótese em que o licitante será declarado vencedor, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

14.10. Na hipótese do subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.11 A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em assinar a ata de registro de preços ou receber a Nota de Empenho, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o(s) mesmo(s) às penalidades previstas no item 10 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

14.12 O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista na Nota de Empenho e neste Edital, se estiver regularmente inscrito no CADASTRO DE EMPRESAS da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG.

14.13 No caso de solicitação de entrega dos materiais para os quais foram registrados os preços, os mesmos serão recebidos:

14.1.2 O recebimento dos materiais estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I deste edital, e ao(s) vencedor(es) dos itens licitados que deixar de entregar os materiais para os quais foram registrados os preços, ou entregá-los fora das especificações serão aplicadas as sanções previstas no item 19 deste edital, além de arcar com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto

15 – DO RECEBIMENTO

15.1. – A entrega dos materiais deverá ser em até 08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento

15.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue no setor de contabilidade da prefeitura.

16 - DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:

16.1.1 - Conferir os materiais entregues;

16.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

16.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

16.2.1 – Entregar todos os materiais de maneira correta de acordo as determinações da Secretaria Municipal de Esportess

17. DA EXECUÇÃO

17.1 - A Licitante vencedora fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 - Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na Ata de Registro de Preços da licitante vencedora.

18.2 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, até o vigésimo dias do mês subsequente a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.2, e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na prestação dos serviços

a) Multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de início.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos ;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, indicadas no ANEXO IX

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

21.3 - *Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclusive o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.*

21.4 - *O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.*

21.5 - *É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.*

21.6 - *O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.*

21.7 - *As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.*

21.8 - *A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.*

21.9 - *No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

21.10 - *Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Salinas/MG.*

21.11 - *Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.*

21.12 - *Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Montes Claros, 900 – Centro – Fruta de Leite– MG – CEP 39.558-000, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@frutadeleite.mg.gov.br*

21.13 - *Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.*

21.14 - *Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.*

21.15 - *Fazem parte integrante deste Edital:*

- *Anexo I – Descrição do Objeto;*
- *Anexo II - Modelo de Credenciamento;*
- *Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;*
- *Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP*
- *Anexo V - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

- Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo IX – Relação de Dotação Orçamentária a ser utilizada

Fruta de Leite– MG, 26 de dezembro de 2023

Liliane Silvana de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E PRODUTOS	Unidade	Quantidade
1	ABACATE IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃS LIMPOS, INTACTA, SEM LESOES ADEQUADA PARA CONSUMO.	KG	700,00
2	ABACAXI IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃS LIMPOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, EMBALAGEM PARA TRASPORTAR CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA	KG	650,00
3	ABOBORA TIPO JAPONESA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÃS LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, EMBALAGEM PARA TRASPORTAR CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA	KG	700,00
4	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA em aço inox, c/ 9cm	UNIDADE	10,00
5	ACHOCOLATADO EM PO PORCAO DE 20G, 65 A 80 KCAL/ ATE 18 G CHO, SEM GSAT/SEM GTRANS/ ATE 38 MG NA. O produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Rotulagem de acordo com rotulagem de acordo com a legislação vigente. sem adição de açúcar, vitaminado obtido por matérias primas limpas, isentas de terrosas, parasitas, detritos de animais e vegetais, de aspecto homogêneo e com cor, cheiro e sabor característico, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem plastica atoxica de 400 g	PCT	230,00
6	ACIDO MURIATICO EMBALAGEM 1 LITRO	UNID	165,00
7	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2KG Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem pacotes de 2 kg	PCT	250,00
8	ACUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem pacotes de 5 kg	PCT	1.325,00
9	ADOCANTE SACRALOSE 75ml	UNIDADE	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10	<i>AFIADOR DE FACA Afiador de faca - estrias uniformes revestimento da haste com cromo-duro, que garata maior resistência contra corrosão, cabo de polipropileno e proteção antibacteriana, dimensões e 320x60x37mm.</i>	<i>Unidade</i>	<i>15,00</i>
11	<i>AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS 20 L AGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL SEM GAS ACONDICIONADO EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS.</i>	<i>UND</i>	<i>300,00</i>
12	<i>AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS , GARRAFA COM 500ML</i>	<i>UNID</i>	<i>720,00</i>
13	<i>AGUA MINERAL SEM GÁS 1L</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>300,00</i>
14	<i>AGUA SANITARIA 1 LITRO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P.</i>	<i>UNID</i>	<i>2.636,00</i>
15	<i>ALCOOL 70% 1000ML Alcool 70% 1 lt alcool etilico, apresentar responsável técnico, data de validade, número de lote e registro do Ministério da Saúde.</i>	<i>LITRO</i>	<i>200,00</i>
16	<i>ALCOOL COMUM 46 INPM PCV 1 LITRO</i>	<i>UNID</i>	<i>660,00</i>
17	<i>ALCOOL EM GEL 70% 500ML</i>	<i>UNID</i>	<i>990,00</i>
18	<i>ALCOOL EM LIQUIDO 70% ANTISSPTICO 500 ML</i>	<i>UN</i>	<i>380,00</i>
19	<i>ALFACE TIPO AMERICANA IN NATURA CRESPA, OU LISA FOLHAS LIMPAS COR BRILHANTE E SEM MANCHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM: UNICA, PLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.</i>	<i>MAÇO</i>	<i>400,00</i>
20	<i>ALHO IN NATURA SELECIONADO GRAUDO, DENTES GRANDES DE CONSISTENCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, OS BULHOS DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE OTIMA QUALIDADE, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PODENDO TER A PELICULA BRANCA OU ROCHA NÃO DEVERÁ APRESENTAR BULBO CHOCHO, BROTADO, MOFADO DANO POR PRAGA OU DOENÇA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE MADEIRA OU PLASTICA.</i>	<i>KG</i>	<i>305,00</i>
21	<i>AMACIANTE LIQUIDO 2 LITROS igual ou superior a comfort.</i>	<i>UNID</i>	<i>420,00</i>
22	<i>AMEIXA FRESCA DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIRAS SÃS LIMPOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO.</i>	<i>KG</i>	<i>230,00</i>
23	<i>AMENDOIM TORRADO EM GRÃO Amendoim torrado em grão sem sal 100% natural, pacote de 500 g</i>	<i>PCT</i>	<i>180,00</i>
24	<i>AMENDOIM TORRADO E MOIDO PACOTE 500GR. Amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500 g</i>	<i>PCT</i>	<i>470,00</i>
25	<i>AMIDO DE MILHO Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de materias prima sás e limpas isentas de materias terrosas e parasitas, não podendo estar umido, fermentados ou rançosos. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entro os dedos. embalagem de 500g.</i>	<i>Pacote</i>	<i>110,00</i>
26	<i>ARROZ BRANCO POLIDO 2 KG Arroz tipo 1 - subgrupo polido classe longo fino classe longo fino no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, com validade</i>	<i>PCT</i>	<i>350,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica transparente, Embalagem com 2 quilos</i>		
27	<i>ARROZ BRANCO POLIDO PACOTE 5 KG Arroz tipo 1 - subgrupo polido classe longo fino classe longo fino no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, com validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica transparente, Embalagem com 5 quilos</i>	<i>PCT</i>	<i>860,00</i>
28	<i>ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO PARBOILIZADO PCT 5KG isentos de sujidades e materiais estranhos, com validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica transparente, Embalagem com 5 quilos</i>	<i>Pacote</i>	<i>150,00</i>
29	<i>ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR 5,5 LITROS</i>	<i>Unidade</i>	<i>5,00</i>
30	<i>AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL, BEM EMBALADO COM ROTULO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM 500G, VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</i>	<i>PCT</i>	<i>190,00</i>
31	<i>AVENTAL DE COZINHA BRANCO TERMICO 250° 120X70 CM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>20,00</i>
32	<i>AVENTAL PVC FORRADO MEDIDAS: 120X0,70 MODELO ACOUGUEIRO, COM ILHOSES E COM CORDÃO DE NYLON 3MM</i>	<i>UNID</i>	<i>123,00</i>
33	<i>AVENTAL PVC Avental PVC Forrado Avental PVC forrado Medidas: 120x0 70 Modelo açougueiro Medida de 1 20mtx0 70mt Com ilhoses e com cordão de nylon 3mm</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>15,00</i>
34	<i>AZEITONA FRASCO 500GR</i>	<i>UNID</i>	<i>190,00</i>
35	<i>BACIA ALUMINIO REDONDA 10 LT</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>4,00</i>
36	<i>BACIA ALUMINIO REDONDA 20 LT</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>10,00</i>
37	<i>BACIA ALUMINIO REDONDA 30 LT</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>10,00</i>
38	<i>BACIA PLASTICA REDONDA REFORÇADA 11 LITROS</i>	<i>Unidade</i>	<i>25,00</i>
39	<i>BACIA PLASTICA REDONDA REFORÇADA 40 LITROS</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>3,00</i>
40	<i>BACIA PLASTICA REFORÇADA 18 LT</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>13,00</i>
41	<i>BACON SUINO resfriado, em pedaços ou peça inteira. a embalagem deverá conter informações nutricionais e data de empacotamento e prazo de validade.</i>	<i>KG</i>	<i>110,00</i>
42	<i>BALA MACIA PCT 700GR SABORES DIVERSOS</i>	<i>PCT</i>	<i>380,00</i>
43	<i>BALANÇA PARA COZINHA CAPACIDADE: ATÉ 10 KG GRADUAÇÃO: DE 1 EM 1 GRAMA DIÂMETRO DO PRATO: 14 CM PESO DA BALANÇA: 360 GRAMAS</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>5,00</i>
44	<i>BALDE PLASTICO RIGIDO COM TAMPA 60 LITROS</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>50,00</i>
45	<i>BALDE PLASTICO RIGIDO SEM TAMPA COM ALCA 12 LITROS</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>165,00</i>
46	<i>BANANA MAÇA DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>	<i>KG</i>	<i>370,00</i>
47	<i>BANANA PRATA E/OU CATURRA IN NATURA DEVERÃO ESTAR</i>	<i>KG</i>	<i>1.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>FRESCAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>		
48	<i>BANDEJA REDONDA EM ALUMINIO POLIDO 40CM BANDEJA REDONDA EM ALUMINIO POLIDO 40CM</i>	UNID	21,00
49	<i>BANDEJA RETANGULAR 42X27X7 CM</i>	UNIDADE	10,00
50	<i>BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1,05 KG . barra de chocolate ao leite 1,05 kg, contendo Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural.</i>	Unidade	85,00
51	<i>BATATA DOCE IN NATURA DEVERÃO ESTAR SÃS FRESCAS INTEIRAS LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL NA APRESENTAR PODRIDÃO E RACHADURAS.</i>	KG	420,00
52	<i>BATATA INGLESA IN NATURA, DEVERAO ESTAR FRESCOS INTEIROS, SÃS LIMPAS , LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM RACHADURA OU FURAS OU MANCHAS ESCURAS. DEVERAO ESTAR FRESCOS INTEIROS, SÃS LIMPAS , LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM RACHADURA OU FURAS OU MANCHAS ESCURAS.</i>	KG	940,00
53	<i>BATATA PALHA PCT 400G</i>	PCT	270,00
54	<i>BATERIA ALCALINA 9V</i>	UNIDADE	123,00
55	<i>BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO TIPO IOGURTE. PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL, CARTELA COM 06 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 540G PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL, CARTELA COM 06 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 540G.</i>	CARTELA	420,00
56	<i>BETERRABA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS, SÃS LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, NÃO DEVE ESTAR MURCHA E SEM PRESENÇA DE MOFO EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>	KG	190,00
57	<i>BICARBONATO DE SODIO 40GR C/24</i>	PACOTE	10,00
58	<i>BISCOITO CREAM CRACKER 1 5 KG, CONTENDO 12 PACOTES INDIVIDUAIS, EMBALAGEM CAIXA DE 1,5 . Produto deve apresetar-se integro, com sabor e odor agradável, com data de fabricação recente, minimo 06 meses a partir da data de entrega.</i>	CAIXA	600,00
59	<i>BISCOITO CREAM CRACKER PCT COM 400g IGUAL OU SUPERIOR A MABEL farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vergetal, estrato de maltIngre., carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos (bicarbonato de amonio e bicarbonato de sódio, estabilizante; lecitina de soja, contem glútem, o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradável. Biscoito cream cracker contendo 3 pacotes</i>	PCT	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>individuais pesando aproximadamente 400 g</i>		
60	<i>BISCOITO DOCE(MAISENA)CAIXA 1,5KG. Biscoito doce a base de farinha de trigo, amido de milho, gordura ou oleo vegetal, leite ou soro, acucar e sal. Em perfeito estado de conservacao, embalagem acondicionado em caixa de 1,5 kg,o produto deve apresetar-se integro, com sabor e odor agradavel, com data de fabricação recente, minimo 06 meses a partir da data de entrega.</i>	<i>CX</i>	<i>480,00</i>
61	<i>BISCOITO ROSQUINHA DE COCO, PORCAO DE 40G:180KCAL/CHO29G/PNT3G/GT/6G CAIXA COM 1,5. Embalagem acondicionado em caixa de 1,5kg, prefecialmente os biscoitos devem estar subdivididos em pacotes de 200g ou 400g aproximadamente. O produto nao deve conter soja(exceto lecitina de soja e ou/ oleode soja), nem quaisquer substancia artificial, o produto deve apresetar-se integro, com sabor e odor agradavel, com data de fabricação recente, minimo 06 meses a partir da data de entrega.</i>	<i>CX</i>	<i>480,00</i>
62	<i>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G SEM LACTOSE E SEM PROTENA DO LEITE. Sem colesterol, sem produto de origem animal. Contem gluten, o produto deve apresetar-se integro, com sabor e odor agradavel, com data de fabricação recente, minimo 06 meses a partir da data de entrega.</i>	<i>Pacote</i>	<i>120,00</i>
63	<i>BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 25X35</i>	<i>KG</i>	<i>150,00</i>
64	<i>BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 30X40 CM PICOTADO BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 30X40 CM DE ALTA DENSIDADE PICOTADO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 3900 KG</i>	<i>KG</i>	<i>21,00</i>
65	<i>BOBINA DE SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS 40X60CM ALTA DENSIDADE PICOTADO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 3900KG CONTENDO 400 SACOS</i>	<i>KG</i>	<i>182,00</i>
66	<i>BOMBOM 1º QUALIDADE PCT 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE. PESO LIQUIDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO.</i>	<i>PCT</i>	<i>400,00</i>
67	<i>BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSAO 10 LT</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>35,00</i>
68	<i>BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSAO 20 LT</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>30,00</i>
69	<i>BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>22,00</i>
70	<i>BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSAO 7 LT</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>40,00</i>
71	<i>BOTA BORRACHA CANO MEDIO COR BRANCO Nº 41/42</i>	<i>PAR</i>	<i>5,00</i>
72	<i>BOTA PVC ANTIADERENTE CANO MEDIO Nº 39 Á 40.</i>	<i>PAR</i>	<i>93,00</i>
73	<i>BOTA PVC ANTIDERRAPANTE CANO MEDIO Nº 35</i>	<i>PAR</i>	<i>47,00</i>
74	<i>BOTA PVC ANTIDERRAPANTE CANO MEDIO Nº 36</i>	<i>P</i>	<i>47,00</i>
75	<i>BOTA PVC ANTIDERRAPANTE CANO MEDIO Nº 37</i>	<i>PAR</i>	<i>50,00</i>
76	<i>BOTA PVC ANTIDERRAPANTE CANO MEDIO Nº 38</i>	<i>PAR</i>	<i>60,00</i>
77	<i>BRILHA ALUMINIO 500 ml</i>	<i>UNID</i>	<i>460,00</i>
78	<i>CABIDE DE PLÁSTICO</i>	<i>UNID</i>	<i>60,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

79	CAÇAROLA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 14,5 LITROS COM DUAS ALÇAS E TAMPA	Unidade	10,00
80	CAÇAROLA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 9 LITROS COM DUAS ALÇAS E TAMPA	Unidade	12,00
81	CAÇAROLA EM ALUMINIO Nº 45-32 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	17,00
82	CAFE MOIDO TORRADO 250G <i>Torrado, moído com selo de pureza ABIC. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: do prazo de validade de quatro meses.a contar da data da entrega. Informação nutricional e ingredientes.</i>	PCT	2.710,00
83	CAIXA ISOPOR C/ TAMPA MINIMO 20 LT	UNIDADE	11,00
84	CAIXA ORGANIZADORA BOX N3	UNID	8,00
85	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA 12 LITROS TRANSPARENTE	UNID	24,00
86	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA 20 LITROS	UNID	40,00
87	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA 5 LITROS	UNID	27,00
88	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 8 LITROS	UNID	27,00
89	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS, COM TAMPA RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM FECHOS, CAPACIDADE DE 29 LITROS.	Unidade	19,00
90	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS, COM TAMPA RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM FECHOS, CAPACIDADE DE 60 LITROS.	Unidade	8,00
91	CALDEIRÃO EM ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE DE 27 LITROS , COM DUAS ALÇAS E TAMPA	Unidade	8,00
92	CALDEIRAO PANELA CALDEIRÃO PANELA Nº 34 - 27 LITROS ALTURA X LARGURA: 30 CM X 34 CM DIÂMETRO: 34 CM MATERIAL DA PANELA DE COZINHA: ALUMÍNIO COM TAMPA	UNIDADE	5,00
93	CANECA EM ALUMINIO CABO DE MADEIRA CAPACIDADE DE 3,5	Unidade	19,00
94	CANECA PLASTICA REFORÇADA C/ ALÇA 200ML	UNIDADE	350,00
95	CANELA EM CASCA 50G	Unidade	200,00
96	CANELA EM PO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 30GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARÇA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	PCT	110,00
97	CANJICA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE 500G. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT	710,00
98	CAPA DE FARDO ALTURA 80 CM X 50 COM, EMBALAGEM DE 30 KG	UNIDADE	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

99	<i>CARAMELO DE LEITE EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 700G COM NO MINIMO 100 CARAMELO POR PACOTE</i>	<i>PCT</i>	<i>35,00</i>
100	<i>CARNE BOVINA ACEM MOIDA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE. isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 10% de gordura, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. Embalagem plástica transparente resistente de 01 kg</i>	<i>KG</i>	<i>1.010,00</i>
101	<i>CARNE BOVINA ACEM PEDACOS EM CUBOS 1º QUALIDADE com no máximo 10% de gordura, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. Embalagem plástica transparente resistente de 01 kg do produto.</i>	<i>KG</i>	<i>940,00</i>
102	<i>CARNE SUINA LOMBO sem osso, peça, com no máximo 10% de gordura, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. Embalagem plástica transparente resistente de 01 kg do produto</i>	<i>KG</i>	<i>310,00</i>
103	<i>CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO peça, com no máximo 10% de gordura, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. Embalagem plástica transparente resistente de 01 kg</i>	<i>KG</i>	<i>210,00</i>
104	<i>CEBOLA BRANCA características de primeira qualidade, nao sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotada dano mecanico, mancha negra (carvão) ausencia de catafilos pelada e podre. tamanho médio. Embalagem: unica, plastica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</i>	<i>KG</i>	<i>305,00</i>
105	<i>CEBOLA ROXA características de primeira qualidade, nao sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotada dano mecanico, mancha negra (carvão) ausencia de catafilos pelada e podre. tamanho médio. Embalagem: unica, plastica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</i>	<i>KG</i>	<i>120,00</i>
106	<i>CENOURA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCAS,SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÁ APRESENTAR COR ALARANJADA VIVA, EMBALAGEM PARA TRANSPORTAR</i>	<i>KG</i>	<i>415,00</i>
107	<i>CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML . Composição; parafina, carnauba, dispersao acrilica metalizada, coadjuvante, emulsificante, alcalinizante, plastificante, agente formador de filme , agente nivelador, conservante, corante, fragrancia e agua.</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>140,00</i>
108	<i>CERA LIQUIDA VERDE 750 ML COMPOSIÇÃO; PARAFINA,</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>22,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>CARNAUBA, DISPERSAO ACRILICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME , AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.</i>		
109	<i>CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML . Composição; parafina, carnauba, dispersao acrilica metalizada, coadjuvante, emulsificante, alcalinizante, plastificante, agente formador de filme , agente nivelador, conservante, corante, fragrancia e agua.</i>	UNID	22,00
110	<i>CHA CAIXA COM 15 SAQUINHOS Caicha contendo 15 saches de 15g, com identificação do produto marca fabricante prazo de validade embalagem contendo no minimo 30g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Sabores diversos</i>	CX	25,00
111	<i>CHEIRO VERDE (CEBOLINHA COENTRO) SEM FOLHAS MURCHAS E AMARELAS EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA</i>	MACO	220,00
112	<i>CHOCOLATE EM PÓ CACAU 50% EMBALAGEM COM 1KG</i>	PCT	263,00
113	<i>CHOCOLATE TIPO BIS AO LEITE EMBALAGEM COM 20 UND</i>	CX	250,00
114	<i>CHUCHU IN NATURA CHUCHU VARIEDADE VERDE OU VERDE ESCURO, DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃS LIMPOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO DEVERÃO APRESENTAR COR UNIFORME. EMBALAGEM PARA TRANPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>	KG	605,00
115	<i>COADOR DE CAFE</i>	UNID	140,00
116	<i>COCO RALADO PACOTE 100G</i>	PCT	270,00
117	<i>COCO SECO IN NATURA fresco , intacto , sem lesoes de origem fisica , perfuração e cortes</i>	KG	170,00
118	<i>COCO VERDE in natura tamanho medio a grande, casca livre de fungos, sem traço de descoloração ou manchas.</i>	UNIDADE	60,00
119	<i>COENTRO MOIDO Coentro moído. Embalagem pesando aproximadamente 80 g</i>	PCT	120,00
120	<i>COLHER DE MESA TIPO SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL</i>	UNID	484,00
121	<i>COLHER DE POLIETILENO PARA COZINHA INDUSTRIAL 35 CM sua atualização cruzada no prepara dos alimentos proliferação de bacterias fungos e odores desagradaveis dimensões 1,5 x 5,0x35</i>	UNID	15,00
122	<i>COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNID</i>	PCT	290,00
123	<i>COLHER INOX ARROZ 41CM</i>	UNIDADE	5,00
124	<i>COLHER PARA ARROZ EM ALUMINIO 1º QUALIDADE COM CABO 34X50CM</i>	Unidade	24,00
125	<i>COLORIFICO EM PÓ colorau corante natural puro sem adição de outros ingredientes contendo identificação do fabricante informações nutricionionais, corante condimento utilizado para colorir e temperar os alimentos , ingridente fubá urucum oleó vegetal embalagem pacote de 200 g</i>	PCT	405,00
126	<i>CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX 22,5 CM</i>	UNID	22,00
127	<i>CONDICIONADOR BABY com camomila e Aloe Vera hidratata e</i>	UNIDADE	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>perfuma o cabelo. Embalagem 150 ml</i>		
128	CONJUNTO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS 7,5 L, 4,5 L, 3,2L, 1,8L, 720ML	UNID	2,00
129	COPO AMERICANO DUPLO 240 ML	Unidade	224,00
130	COPO AMERICANO DUPLO 300 ML	UNID	94,00
131	COPO DE ALUMINIO PARA AGUA 250 ML	UNID	30,00
132	COPO DESCARTAVEL 200ML COM 2500 UNIDADES COPO DESCARTAVEL 200ML CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CAIXA	270,00
133	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	UNID	58,00
134	COPO EM ALUMINIO C/ ALÇA 5,2 L COPO EM ALUMÍNIO REFORÇADA Nº 20 COM CABO DE BAQUELITE DE 5,2 LITROS. MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO:20 CM, ESPESSURA: 1,70 MM CAPACIDADE: 5,200 LITROS.	UNIDADE	11,00
135	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	915,00
136	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	515,00
137	CORANTE CONDIMENTO PACOTE 500G. UTILIZADO PARA COLORIR E TEMPERAR OS ALIMENTOS, INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM, ÓLEO VEGETAL. Colorífico em pó colorau, Corante natural puro, sem adição de outros ingredientes, coloração característica. contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses no momento da entrega e registro no ministério competente .Corante condimento utilizado para colorir e temperar os alimentos, ingredientes fubá urucum, óleo vegetal , embalagem pacote 500 g	PCT	70,00
138	CORDA DE AÇO REVESTIDA EM PVC para varal 10 metros	PCT	20,00
139	COUVE MANTEIGA IN NATURA COR VERDE FOLHAS INTEIRAS SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	MAÇO	400,00
140	COXA SOBRECOXA DE FRANGO congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. Embalagem própria, resistente de 01 kg do produto	KG	630,00
141	COXINHA E ASA DE FRANGO congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade, a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. embalagem própria, resistente de 01 kg	KG	240,00
142	CRAVO INDIA PACOTE 7G CRAVO INDIA	PACOTE	70,00
143	CREME CHANTILY 1 LITRO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM EM OTIMO ESTADO RESISTENTE E NÃO VIOLADA .	UNIDADE	62,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

144	<i>CREME DE LEITE 200g Produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite pro procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. não permitida a adição de nenhum aditivo ou coadjuvantes para creme pasteurizado.</i>	UNIDADE	245,00
145	<i>CREME DE MILHO 500G</i>	Pacote	100,00
146	<i>CREME DENTAL TUBO COM 90G</i>	UNID	300,00
147	<i>DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA E CABO PLASTICO</i>	UNID	22,00
148	<i>DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA E GERMINICIDA EMBALAGEM PVC CAPACIDADE 2 LITROS</i>	UNID	1.795,00
149	<i>DESORIZADOR AEROSOL 360 ML</i>	UNID	330,00
150	<i>DETERGENTE LIMPA CERAMICA/AZULEJO FRASCO 1 L</i>	UNIDADE	25,00
151	<i>DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO 500ML .</i>	UNID	2.520,00
152	<i>DISPENSER PARA COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML</i>	Unidade	17,00
153	<i>DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO 300/600M</i>	UNID	10,00
154	<i>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 500 FOLHAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS 25,5 x 28 x 11 cm (A x L x C).</i>	UNIDADE	20,00
155	<i>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DISPENSER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 800ML, CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,5 cm X 26 cm X 12,5 cm.</i>	UNIDADE	18,00
156	<i>DOCE DE BANANA PACOTE CONTENDO 12 UNID</i>	PCT	175,00
157	<i>Doce de goiaba embalagem 500gr com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 500gr, com validade de 10 meses a partir da sua data de entrega.</i>	UNID	160,00
158	<i>ESCORREDOR DE LOUÇAS EM ALUMINIO DUPLO Capacidade minima: 13 pratos medidas aproximadas Altura: 26cm Largura: 25cm; Comprimento: 39,5cm</i>	UNIDADE	8,00
159	<i>ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMINIO 30 CM ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMINIO 30CM APROXIMADAMENTE COM ALCA E PE</i>	UNID	8,00
160	<i>ESCORREDOR PARA ARROZ EM AÇO INOX DE 30 LITROS</i>	UNIDADE	6,00
161	<i>ESCOVA CERDAS DE NYLON LIMPEZA BASE EM PLASTICO FORMATO OVAL PARA LIMPEZA EM GERAL</i>	UNID	240,00
162	<i>ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL</i>	UNIDADE	90,00
163	<i>ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA DESIGN QUE PERMITE UMA COMPLETA LIMPEZA DE NO MINIMO 360 GRAUS,ESCOVA 2 EM 1: COM ESCOVINHA ACOPLADA NO CABO PARA A LIMPEZA DE BICOS. CABO COM TEXTURA SUAVE E</i>	UNIDADE	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>FACIL DE MANUSEAR. CERDAS DE NYLON MACIAS E DURAVEIS,CAPZ DE ATIGIR CANTOS DE DIFICIL ACESSO. DIMENÇÕES DO PRODUTO 29X5.5X29CM.</i>		
164	<i>ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE</i>	<i>UNID</i>	<i>110,00</i>
165	<i>ESCOVA TIPO UNHA</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>130,00</i>
166	<i>ESPANADOR COM CABO</i>	<i>UNID</i>	<i>29,00</i>
167	<i>ESPONJA ACO LIMPEZA PACOTE 08 UNIDADES</i>	<i>PCT</i>	<i>980,00</i>
168	<i>ESPONJA DUPLA FACE SINTENTICA 110X74X23 MM</i>	<i>UNID</i>	<i>1.750,00</i>
169	<i>ESPREMEDOR DE LIMAO EM ACO INOX Dimensões aproximadas 20 x 6 x 4,5 cm</i>	<i>Unidade</i>	<i>6,00</i>
170	<i>FACA DE COZINHA EM AÇO INOX 10" APROXIMADAMENTE 36,7 CM DE COMPRIMENTO E 6,2 DE LARGURA</i>	<i>UNID</i>	<i>85,00</i>
171	<i>FACA DE MESA AÇO INOX 4 ESPESSURA 2MM LAMINA: 10,6CM CABO : 10 CM</i>	<i>Unidade</i>	<i>65,00</i>
172	<i>FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE DE 1KG</i>	<i>KG</i>	<i>310,00</i>
173	<i>FARINHA DE ROSCA 500g</i>	<i>PCT</i>	<i>60,00</i>
174	<i>FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA NATURAL Embalagem com 1kg. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA.</i>	<i>PCT</i>	<i>80,00</i>
175	<i>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 1 KG, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 01 KG ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. Farinha de trigo com fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo em 50g acima de 2,2g de ferro, 75ug ácido fólico, 1,2g fibra. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg</i>	<i>PCT</i>	<i>460,00</i>
176	<i>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE COM 1 KG, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.</i>	<i>Pacote</i>	<i>380,00</i>
177	<i>FARINHA LACTEA PCT 400GR A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE EM PÓ INTEGRAL AÇUCAR SAL VITAMINAS, SAIS MINERAIS AROMATIZANTES. COM POSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 100G 11 G DE PROTEINAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 100G 11G DE PROTEINAS 69 DE HIDATO DE CARBONO. A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE EM PO INTEGRAL AÇUCAR SAL VITAMINAS, SAIS MINERAIS AROMATIZANTES</i>	<i>PCT</i>	<i>230,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MINIMA DE 100GR: 11 GR DE PROTEINAS, 69G DE HIDRATO DE CARBONO EMBALAGEM PACOTE DE POLIETILENO.</i>		
178	<i>FEIJAO CARIOCA PACOTE 1KG Feijão Carioca inatura, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. embalagem pacote 1 kg.</i>	PCT	2.000,00
179	<i>FEIJÃO PRETO 1KG. Feijão inatura, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. embalagem pacote 1 kg.</i>	PCT	215,00
180	<i>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 500g</i>	UNIDADE	75,00
181	<i>FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO LATA 100G FERMENTO PÓ QUÍMICO PARA BOLO EMBALAGEM LATA COM 100G</i>	LATA	130,00
182	<i>FILE DE PEIXE SEM PELE LIVRE DE ESPINHOS congelado, produto minimamente processado, totalmente isento de espinhos, embalagem plástica contendo no mínimo 1kg, do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo em conformidade com a legislação e registro do produto no MAPA. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses, a partir da data da entrega.</i>	KG	160,00
183	<i>FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO SEM OSO. congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem tempero ou corante, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cisca ou sif. Embalagem própria, resistente de 01 kg do produto</i>	KG	1.210,00
184	<i>FILTRO DE CERAMICA BARRO 10 LITROS</i>	UNID	41,00
185	<i>FILTRO DE CERAMICA BARRO 16 LITROS 01 Manual de uso e montagem. 04 Velas Tradicional (velas com porcas e arruelas de vedação). 02 Boias para duplicar a capacidade do filtro mantendo os 2 reservatórios sempre cheios. 01 Torneira. 01 Reservatório superior. 01 Reservatório inferior. 01 Tampa.</i>	Unidade	14,00
186	<i>FILTRO DE VIDRO COM TORNEIRA 5 LITROS</i>	Unidade	2,00
187	<i>FLANELA 100 ALGODAO 38X58MM</i>	UNID	1.010,00
188	<i>FOLHA DE LORO Folha de loro embalagem pesando aproximadamente 5 g</i>	PCT	55,00
189	<i>FORMA EM ALUMINIO RETANGULAR MEDINDO NO MINIMO</i>	UNID	31,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	48X34X4cm		
190	<i>FORMULA INFANTIL : FORMULA INFANTIL EXCLUSIVA PARA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA desenvolvida para criança de 1 a 3 anos de idade com prebioticos rica em fibras vitaminas e minerais . ajuda a complementar a alimentação das crianças entre 1 a 3 anos contribui para funcionamento adequado do intestino . embalagem 800g</i>	UNID	150,00
191	<i>FORMULA INFANTIL LACTEA PARA CRIANCAS DE 0 A 6 MESES modificada em pó indicada para a alimentação de lactantes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína de soro, gordura láctea e ou óleo vegetal, maltodextrina e ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiotico e acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas de codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactantes fao/oms. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.embalagem 400 g</i>	LATA	180,00
192	<i>FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS A PARTIR DO 6° MES A BASE DE SOJA formula infantil para crianças a partir do 6° meses de vida, formula à base de soja, e sem proteínas lacteas. E ideal para bebês a partir do 6° de vida que possuem intolerância à lactose E ALERGIA A PROTEINA DE LEITE. SEM GLÚTEN.embalagem de 400 g.</i>	LATA	60,00
193	<i>FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS A PARTIR DO 6° MES DE VIDA formula infantil para crianças a partir do 6° mes de vida, Formula Infantil de Seguimento com Ferro para Lactentes a partir do 6° mês com prebioticos e DHA. SEM GLÚTEN.embalagem de 400 g.</i>	LATA	250,00
194	<i>FORMULA INFANTIL ZERO LACTOSE Forti+ Zero Lactose em lata de 380g a partir dos 12 meses Composto Lácteo Forti+ Zero Lactose é adequado para intolerantes à lactose. Uso infantil e adulto. Rico em vitaminas A, C, D e E e fonte de Cálcio, Zinco, Ferro.Zero Lactose.</i>	LATA	30,00
195	<i>FOSFORO USO DOMESTICO CONTENDO 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS</i>	CAIXA	190,00
196	<i>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G PCT COM 08 UNID</i>	PACOTE	100,00
197	<i>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G COM BAREIRAS ANTI VAZAMENTOS,MAXIMA ABSORÇÃO, E HIPOALERGENICA, C/80 UNIDADES TAMANHO G</i>	PCT	430,00
198	<i>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG COM BAREIRAS ANTI VAZAMENTOS,MAXIMA ABSORÇÃO, E HIPOALERGENICA, C/42 UNIDADES TAMANHO XG</i>	PCT	350,00
199	<i>FRALDA DESCARTAVEL INFATIL M 90 UNIDADES ANTI VAZAMENTO MAXIMA ABSORÇÃO E HIPOALERGENICA</i>	PCT	500,00
200	<i>FRANGO CONGELADO COMUM embalado em sacos plásticos transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do</i>	KG	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais de registros no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, provenientes de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, sendo entregue de acordo com a legislação vigente</i>		
201	<i>FUBA DE MILHO PACOTE COM 1 KG ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO VITAMINA B9 ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9.</i>	<i>PCT</i>	<i>335,00</i>
202	<i>GARFO DE MESA AÇO INOX</i>	<i>Unidade</i>	<i>194,00</i>
203	<i>GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1000ML</i>	<i>UNID</i>	<i>10,00</i>
204	<i>GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8</i>	<i>UNID</i>	<i>44,00</i>
205	<i>GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5 LITROS</i>	<i>UNID</i>	<i>16,00</i>
206	<i>GELATINA ALIMENTICIA EM PO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 45G SABORES DIVERSOS EMBALAGEM COM 45G.</i>	<i>PCT</i>	<i>500,00</i>
207	<i>GOIABA VARIEDADE VERMELHA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS, SÃS LIMPAS E APRESENTAR COR ODOR E SABOR CARACTERISTICA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>	<i>KG</i>	<i>640,00</i>
208	<i>GOMA DE MASCAR SABORES DIVERSOS CX 400GR</i>	<i>CAIXA</i>	<i>210,00</i>
209	<i>GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE FOLHA DUPLA 30X33 CM GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE FOLHA DUPLA 100 FIBRAS DE CELULOSE MENDINDO 30X33 CM PACOTE COM 50 UND</i>	<i>PACOTE</i>	<i>550,00</i>
210	<i>GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 FOLHAS 33X50CM</i>	<i>UNID</i>	<i>50,00</i>
211	<i>INSETICIDA (MULTI INSETICIDA) AEROSOL , CONTRA INSETOS EMBALAGEM 300 ML REGISTRO ANVISA</i>	<i>UNID</i>	<i>110,00</i>
212	<i>IORGUTE 1 LITRO SABOR COCO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>15,00</i>
213	<i>IORGUTE 1 LITRO SABOR MORANGO</i>	<i>Unidade</i>	<i>10,00</i>
214	<i>IORGUTE DE FRUTAS BANDEJA DE 540G iogurte de frutas bandeja de 540g .A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem bandeja de 540g contendo 6 unidades de potes de iogurte cada.IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.</i>	<i>CARTELA</i>	<i>520,00</i>
215	<i>ISQUEIRO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>345,00</i>
216	<i>JARRA DE VIDRO COM ALÇA E TAMPA DE PLASTICO 1,5 ML JARRA DE VIDRO COM ALÇA, TAMPA DE PLASTICO ACLOPADA REMOVIVEL CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS</i>	<i>UNID</i>	<i>27,00</i>
217	<i>KIT POTE E TAMPA 140ml REDONDO COM 50 UNIDADES</i>	<i>PCT</i>	<i>20,00</i>
218	<i>KIWI de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</i>	<i>KG</i>	<i>135,00</i>
219	<i>LARANJA IN NATURA TIPO PERA , DEVERÃO ESTAR FRESCAS</i>	<i>KG</i>	<i>750,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>INTEIRAS, CASCA INTEGRAL DE COR ALARANJADA, DOCE, POLPA INTACTA E FIRME SÃS LIMPAS E APRESENTAR COR ODOR E SABOR CARACTERISTICA, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>		
220	<i>LEITE CONDENSADO 395 G</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>225,00</i>
221	<i>LEITE DE COCO eite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500mL, em vidro, com tampa plástica rosqueada</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>50,00</i>
222	<i>LEITE DE SOJA SEM SABOR 1 LITRO . Sem sabor, sem lactose, produto a base de soja sem lactose, sem produtos de origem animal, alimento com proteína isolada de soja, rico em vitaminas A, D, Fosforo e Zinco. Deve constar o registro do ministério da agricultura. prazo de validade minimo 06 meses da data de entrega.</i>	<i>Unidade</i>	<i>40,00</i>
223	<i>LEITE EM PO INTEGRAL PACOTE 400 G. EMBALAGEM ALUMINIZADA, TEOR DE GORDURA E PROTEINA MÍNIMA DE 26 SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM PACOTE 400G EMBALAGEM ALUMINIZADA, TEOR DE GORDURA E PROTEINA MINIMA DE 26 SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM PCT 400GR.</i>	<i>PCT</i>	<i>6.080,00</i>
224	<i>LEITE LIQUIDO PAUSTERIZADO INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA COM 1L leite UHT integral longa vida, envasado em caixa tetra pak a embalagem deve estar intácta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada. Embalagem de 1 litro</i>	<i>CAIXA</i>	<i>1.096,00</i>
225	<i>LENÇOS UMEDECIDOS PACOTE COM 400 UNID Lenços umedecidos sistema de abertura puxa facil, adesivo cola/descola.</i>	<i>Pacote</i>	<i>120,00</i>
226	<i>LIMAO VARIEDADE TAITI IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>	<i>KG</i>	<i>80,00</i>
227	<i>LIMPADOR DE PISO TIPO AZULIM 1 L</i>	<i>UNID</i>	<i>50,00</i>
228	<i>LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO COM ALCOOL 500 ML LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO COM ALCOOL 500 ML</i>	<i>UNID</i>	<i>450,00</i>
229	<i>LIMPA PEDRA PEDREX 2 LITROS</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>300,00</i>
230	<i>LIMPA VIDRO 500ML</i>	<i>UNID</i>	<i>170,00</i>
231	<i>LINGUIÇA SUINA Tipo toscana: Acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com data de validade, cor, odor e sabor característicos</i>	<i>KG</i>	<i>220,00</i>
232	<i>LINGUICA TIPO CALABRESA DEFUMADA resfriada, na embalagem deverá conter informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e prazo de validade</i>	<i>KG</i>	<i>200,00</i>
233	<i>LINGUICA TIPO CALABRESINHA DEFUMADA resfriada, na embalagem deverá conter informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e prazo de validade</i>	<i>KG</i>	<i>110,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

234	LIXEIRA COM TAMPA 60 LITROS BASCULANTE PEDAL	Unidade	30,00
235	LIXEIRA DE CHAO EM PVC PARA COPOS DESCARTAVEIS DE AGUA E CAFE	UNIDADE	3,00
236	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 12 LITROS	UNID	8,00
237	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 15 LITROS COM PEDAL E HASTES REFORÇADA	UNIDADE	110,00
238	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL REFORÇADOS 20 LITROS	Unidade	50,00
239	LIXEIRA TELADA 10 L	UNID	50,00
240	LUSTRA MOVEIS COM AROMA DE LAVANDA 200ML	UNID	100,00
241	LUVA DE LATEX G	PAR	1.100,00
242	LUVA DE LATEX P	PAR	600,00
243	LUVA LATEX M	PAR	1.000,00
244	LUVA LATEX MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO TAMANHO M textura uniforme formato anatomico boa elasticidade punho com bainha lubrificante com po caixa com 100 unidades	CAIXA	120,00
245	LUVA TRANSPARETE EM POLIETILENO G CAIXA COM 100 UND Confeccionada com resina de polietileno de primeiro uso(não reciclado), atoxico, produto com grau alimenticio, iseto de componentes metalicos.	CX	260,00
246	MAÇÃ IN NATURA VERMELHA . DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS SÂS, LIMPAS, ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUIROS DEVERAO ESTA R FRESCAS INTEIRAS SÂS LIMPAS, ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUIROS.	KG	1.500,00
247	MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN PCT 500GR. Sem adicao de corantes artificiais, sem presenca de soja , sem lactos, sem tracos de leite, cor amarela, e livre de contaminacao cruzada, validade minima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pacote	80,00
248	MACARRAO ESPAGUETE Nº8 contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagens de 1 kg,	PCT	320,00
249	MACARRAO MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTE 1KG	PCT	410,00
250	MACARRAO PADRE NOSSO contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1 kg,	PCT	230,00
251	MACARRAO PENNE ontendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.registro no ministério competente.Embalagen de 500g	PCT	120,00
252	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO 500G	UNID	135,00
253	MAMADEIRA COM GARGALOUltra HIGIENICA EM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES,NÃO RETEM RESIDUOS ALIMENTARES,BICO UNIVERSAL TRASPARENTE DE SILICONE	UNIDADE	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>ATOXICO, ANTI ALERGICO, INODORO, INSIPIDO, MINIMO 250 ML</i>		
254	<i>MAMAO COMUM IN NATURA FORMOSA OU PAPAYA , DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃOS LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>	KG	600,00
255	<i>MANDIOCA AMARELA</i>	QUILOGRAMA	310,00
256	<i>MANGA COMUM IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃOS LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>	KG	450,00
257	<i>MANTEIGA SEM SAL contendo informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. validade minima de 04 meses a contar da entrega. Embalagem de 500g</i>	UNIDADE	610,00
258	<i>MARACUJA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS, SÃOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA</i>	KG	710,00
259	<i>MARGARINA COM OLEO interesterificado com sal 65% lipidos embalagem 500</i>	Unidade	120,00
260	<i>MASCARA RESPIRATORIA DESCARTAVEL</i>	UNID	20,00
261	<i>MAXIXE IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃOS E LIMPOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO DEVERÃO APRESENTAR COR UNIFORME.</i>	KG	180,00
262	<i>MELANCIA IN NATURA</i>	KG	6.000,00
263	<i>MELAO IN NATURA</i>	KG	240,00
264	<i>MEXERICA/PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS, SÃS LIMPAS E APRESENTAR COR ALARANJADA, POLPA INTACTA, ODOR E SABOR CARACTERISTICA, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA. NAO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASA.</i>	KG	430,00
265	<i>MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELA GRUPO DURO TIPO 1 PACOTE 500G</i>	PCT	640,00
266	<i>MILHO VERDE LATA 200GR</i>	UNID	220,00
267	<i>MINI PAO DE QUEIJO</i>	KG	250,00
268	<i>MISTURA PARA BOLO PACOTE 400g SABORES VARIADOS SABORES: (baunilha, cenoura, coco, chocolate) embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade de acordo com as normas e/ resolução vigente na ANVISA.</i>	PCT	130,00
269	<i>MOLHO DE TOMATE embalagem sachê com 340g, integro com sabor e odor agradável data de fabricação recente, minimo 6 meses a partir da data de entrega</i>	UNIDADE	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

270	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	35,00
271	MUCILON - MUCILON MULTICEREAIS TIPO MUCILON LÁCTEO 230G MUCILON MULTICEREAIS TIPO MUCILON LÁCTEO de preparo instantâneo, preparado a partir de materias primas sás, limpas, enriquecido com vitaminas.	Pacote	310,00
272	OLEO SOJA EMBALAGEM COM 900ML OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA PURO REFINADO SEM COLESTEROL RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PET COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE.	UNID	690,00
273	OREGANO DESIDRATADO PARA TEMPERO contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade minima de 06 meses a contar da entrega. Embalagens de 20g	PCT	55,00
274	ORGANIZADOR MULTIUSO OVAL DE PLASTICO 04 PEÇAS 1,4LTS, 2LTS, 2,5LTS E 3LTS APROXIMADAMENTE	UNID	15,00
275	OVOS VERMELHOS DE GALINHA de granja tipo a limpos frescos sem rachaduras ou trincados quando quebrado devem apresentar gema firme devem apresentar selo de inspeção municipal estadual ou federal embalagem com tampa contendo uma duzia .	CARTELA	150,00
276	OVO TIPO EXTRA CLASSE A BRANCO EMBALAGEM 12 UNIDADES EMABALAGE CONTENDO 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E/RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA.	CARTELA	930,00
277	PALITO PARA CHURRASCO PCT 50 UNID	PCT	130,00
278	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40,00
279	PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO .	Unidade	2,00
280	PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO COM FECHAMENTO INTERNO	UNIDADE	12,00
281	PANELA DE PRESSÃO 20L EM ALUMINIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO . ESPESSURA DE 3,5MM, SISTEMA DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO.	Unidade	5,00
282	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 7,6 LITROS COM FECHAMENTO INTERNO	UNID	18,00
283	PANETONE 500G COM FRUTAS CRISTALIZADAS E/OU GOSTAS DE CHOCOLATE	UNIDADE	500,00
284	PANO DE PRATO LISO SEM ESTAMPA medidas minimo 40x70 kit com 10 peças	UNIDADE	400,00
285	PANO PARA LIMPEZA COPA EM ALGODÃO 400 X 700MM	UNIDADE	300,00
286	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO 50X80CM	UNIDADE	619,00
287	PAO DE DOCE 50GR	KG	1.970,00
288	PAO DE FORMA FATIADO 450GR IGUAL OU SUPERIOR A VISCANTI	Pacote	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

289	<i>PAO DE FORMA INTEGRAL 500g Ingredientes farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, folico, gluten, fibra de trigo, fermento biologico, oleo de soja, sal, embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade.</i>	<i>PCT</i>	<i>50,00</i>
290	<i>PAO DE HOT DOG PACOTE COM 10 UNIDADES</i>	<i>PACOTE</i>	<i>450,00</i>
291	<i>PAO SAL FRANCES 50G INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO E SAL.</i>	<i>KG</i>	<i>2.300,00</i>
292	<i>PA PARA LIXO EM METAL GALVANIZADO E CABO LONGO DE MADEIRA</i>	<i>Unidade</i>	<i>65,00</i>
293	<i>PA PARA LIXO PLASTICO com cabo longo</i>	<i>UNID</i>	<i>50,00</i>
294	<i>PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30CM X7,5 METROS.</i>	<i>ROLO</i>	<i>70,00</i>
295	<i>PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 60 M PCT CONTENDO 12 ROLOS NEUTRO</i>	<i>PCT</i>	<i>1.067,00</i>
296	<i>PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA 19X21,5 CM PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA TAMANHO 19X21,5 CM MINIMO, CONTENDO 2 ROLOS COM APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS CADA</i>	<i>PCT</i>	<i>450,00</i>
297	<i>PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 23X23 CM PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 23X23 CM</i>	<i>PCT</i>	<i>200,00</i>
298	<i>PASTILHA SANITARIA 40G EMBALAGEM INDIVIDUAL</i>	<i>UNID</i>	<i>230,00</i>
299	<i>PE DE MOLEQUE APRESENTAÇÃO COCADA COMPOSIÇÃO AÇICAR EMBALAGEM C/50 UND</i>	<i>PCT</i>	<i>130,00</i>
300	<i>PEGADOR DE SALADAS EM AÇO INOX 23cm</i>	<i>Unidade</i>	<i>6,00</i>
301	<i>PERA IN NATURA DEVERAO ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÂS, LIMPAS, ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUIROS.</i>	<i>KG</i>	<i>410,00</i>
302	<i>PEZINHO DE PORCO sem sal: Sem sal, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISAMS. Com cor, odor e sabor característicos.</i>	<i>KG</i>	<i>50,00</i>
303	<i>PILHA AAA PALITO 1,5 V MATERIAL ELETRÔNICO</i>	<i>UNID</i>	<i>140,00</i>
304	<i>PILHA ALCALINA AAA 2X1</i>	<i>UNID</i>	<i>110,00</i>
305	<i>PILHA ALCALINA AAAXI RECARREGÁL</i>	<i>Unidade</i>	<i>45,00</i>
306	<i>PILHA ALCALINA AA COM 04 UNIDADES</i>	<i>PCT</i>	<i>160,00</i>
307	<i>PILHA ALCALINA GRANDE PARA LANTERNA</i>	<i>UNID</i>	<i>112,00</i>
308	<i>PILHA ALCALINA MEDIA COM 02 UNID</i>	<i>PCT</i>	<i>50,00</i>
309	<i>PIMENTA DO REINO MOIDA Embalagem de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.</i>	<i>PCT</i>	<i>10,00</i>
310	<i>PIMENTAO IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSENCIAS DE SUJIDADES PARASITOS</i>	<i>KG</i>	<i>310,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>E LARVAS.</i>		
311	<i>PIRULITO SABORES DIVERSOS PACOTE 600 G</i>	<i>PCT</i>	<i>170,00</i>
312	<i>PLACA SINALIZADORA CUIDADO PISO MOLHADO: PLACA DE CHÃO CAVALETE DE SINALIZAÇÃO. MATERIAL PLACA: POLIPROPILENO, ALTURA: 64CM LARGURA: 28CM COMPRIMENTO: 28CM PESO: 760G</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>4,00</i>
313	<i>PLASTICO FILME TRANSPARENTE 300MX10CMX28CM. ROLO</i>	<i>Unidade</i>	<i>150,00</i>
314	<i>POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 100GR</i>	<i>PCT</i>	<i>500,00</i>
315	<i>POLPA DE TOMATE 520GR puro e concentrado (ingredientes permitidos em sua composição: tomate, açúcar e sal), acondicionado em sachês. embalagem deverá conter identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses a contar da entrega.</i>	<i>UNID</i>	<i>110,00</i>
316	<i>POLVILHO AZEDO TIPO 1 embalagem com 500g contendo identificação e procedencia informações nutricionais lote e data de validade</i>	<i>PCT</i>	<i>120,00</i>
317	<i>POLVILHO DOCE PACOTE 500 G POLVILHO DOCE 500 G</i>	<i>PACOTE</i>	<i>150,00</i>
318	<i>POTE DE PLASTICO CAPACIDADE 1,5 L com tampa</i>	<i>UNID</i>	<i>20,00</i>
319	<i>POTE RETANGULAR DE PLASTICO CAPACIDADE 1,8 LITROS</i>	<i>UNID</i>	<i>25,00</i>
320	<i>PRATO DESCARTAVEL FUNDO 12CM, BRANCO PACOTE COM 10UND</i>	<i>Pacote</i>	<i>380,00</i>
321	<i>PRATO DESCARTAVEL FUNDO 23CM, BRANCO PACOTE COM 10UND</i>	<i>PCT</i>	<i>350,00</i>
322	<i>PRATO DESCARTAVEL RASO 15 CM BRANCO PCT COM 10 UNIDADES</i>	<i>PCT</i>	<i>480,00</i>
323	<i>PRATO DESCARTAVEL RASO 17,5 CM BRANCO PCT COM 10 UNIDADES</i>	<i>PCT</i>	<i>350,00</i>
324	<i>PRATO ESCOLAR MATERIAL POLIPROPILENO PRATO ESCOLAR MATERIAL POLIPROPILENO FORMATO ARREDONDADO, ATOXICO E PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA PEÇA RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE 700 ML CORES VARIADAS</i>	<i>UNID</i>	<i>400,00</i>
325	<i>PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE 22X32 CM PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE 22X32 CM</i>	<i>UNID</i>	<i>200,00</i>
326	<i>PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT COM 12 UNIDADES</i>	<i>PCT</i>	<i>72,00</i>
327	<i>PRESUNTO CRU ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTIFICADA PRESUNTO CRU ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTIFICADA</i>	<i>KG</i>	<i>195,00</i>
328	<i>PROTEINA VEGETAL TEXTURIZADA PVT PACOTE 500 G DE SOJA, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação. embalagem plástica resistente de 400g</i>	<i>PCT</i>	<i>330,00</i>
329	<i>PUVERIZADOR FRASCO 500ML COM VÁLVULA SPRAY ESTILO PUVERIZADOR FRASCO IDEAL PARA ÁLCOOL, LARGURA - 8 CM ALTURA - 19.5CM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>65,00</i>
330	<i>QUEIJO FRESCO OU CURADO com aspecto, refrigerado, cheiro e</i>	<i>KG</i>	<i>230,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>sabor próprios, sem manchas e parasitas. contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade</i>		
331	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	238,00
332	RALADOR 4 FACES ALTA RESISTENCIA <i>Ralador com lâmina de aço inox , cabo de ABS .Dimensões aproximada do produto 23 x 10.5 x 8 cm; 190 g</i>	UNID	19,00
333	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM 2 LITROS PRIMEIRA LINHA <i>Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Cola; Composto de Agua Gaseificada, Açúcar, Extrato de Noz de Cola, Cafeína, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa</i>	UNID	480,00
334	REFRIGERANTE SABOR GUARANA EMBALAGEM 2 LITROS PRIMEIRA LINHA . <i>Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Guaraná; Composto de Agua Gaseificada, Açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;</i>	UNID	470,00
335	REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM 2 LITROS PRIMEIRA LINHA <i>Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Laranja; Composto de Agua Gaseificada, Açúcar, Suco de Laranja, Aromatizante, Corante, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;</i>	UNID	480,00
336	REPOLHO IN NATURA BRANCO. DEVERÃO SER PESADOS E FIRMES, ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÃS, LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARAPARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA	KG	220,00
337	REPOLHO ROXO DEVERÃO SER PESADOS E FIRMES, ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÃS, LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO	KG	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>ADEQUADA PARAPARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA</i>		
338	<i>REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL ontendo informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. validade minima de 06 meses.embalagem de 200g</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>80,00</i>
339	<i>RODO PARA PISO CABO E BASE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA 40CM</i>	<i>Unidade</i>	<i>5,00</i>
340	<i>RODO PARA PISO CABO E BASE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA 60CM</i>	<i>UNID</i>	<i>354,00</i>
341	<i>RODO PARA PISO CABO E BASE DE PLASTICO 40CM BORRACHA DUPLA igual ou superior a Santa Maria</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>320,00</i>
342	<i>RODO PARA PISO CABO E BASE DE PLASTICO 60CM BORRACHA DUPLA igual ou superior a Santa Maria</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>100,00</i>
343	<i>RODO PARA PISO CABO E BASE EM MADEIRA 60CM</i>	<i>UNID</i>	<i>15,00</i>
344	<i>RODO PARA PISO CABO E BASE MADEIRA 40CM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>15,00</i>
345	<i>ROSQUINHA CASEIRA A BASE DE FARINHA DE TRIGO OVOS E LEITES</i>	<i>KG</i>	<i>360,00</i>
346	<i>SABAO EM BARRA EMBALAGEM 200 G COM 05 UNIDADES NA COR PRETO ; SABAO EM BARRA COMUM PARA LIMPEZA EM GERAL</i>	<i>PCT</i>	<i>514,00</i>
347	<i>SABAO EM PO 800G</i>	<i>Unidade</i>	<i>1.440,00</i>
348	<i>SABAO GLICERINADO PACOTE COM 05 UNIDADES EM BARRA</i>	<i>PCT</i>	<i>150,00</i>
349	<i>SABONETE LIQUIDO FRASCO 1000ML</i>	<i>UNID</i>	<i>550,00</i>
350	<i>SABONETE LIQUIDO FRASCO 5000ML</i>	<i>UNID</i>	<i>60,00</i>
351	<i>SACO DE PIPOCA PAPEL MARRON 500 G tamanho 19,5x10 pacote 500 unidades</i>	<i>PCT</i>	<i>220,00</i>
352	<i>SACO PARA SILAGEM 51CMX110CM com capacidade entre 30 e 40kg, pct com 100 unidades</i>	<i>PCT</i>	<i>10,00</i>
353	<i>SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS medidas aproximadas : 75cmx1,05m, contendo 15 unidades</i>	<i>PCT</i>	<i>2.050,00</i>
354	<i>SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 15 LITROS medidas aproximadas 39cmx58 aproximadamente 3kg contendo 20 unidades.</i>	<i>PACOTE</i>	<i>2.070,00</i>
355	<i>SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 20 LITROS</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>500,00</i>
356	<i>SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 30 LITROS aprimadamente 6kg, medidas aproximadas 59cmx62cm contendo 10 unidades</i>	<i>PACOTE</i>	<i>2.200,00</i>
357	<i>SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS cor preta, medidas aproximadas 63cmx80 aproximadamente 10kg contendo 10 unidades.</i>	<i>PCT</i>	<i>1.150,00</i>
358	<i>SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO 200 LITROS medidas aproximadas 90cmx1,15 aproximadamente 40kg contendo minimo 25 unidades.</i>	<i>PCT</i>	<i>450,00</i>
359	<i>SAL REFINADO EMBALAGEM 1 KG SAL REFINADO, SAL DE</i>	<i>PACOTE</i>	<i>165,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	<i>COXINHA IODADO EMBALAGEM PACOTE 1KG</i>		
360	<i>SALSICHA TIPO HOT DOG Salsicha tipo hot dog congelada com no máximo 20% de lipídeos, com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas. apresentando-se uniformes e padronizadas pesando em média 40g por unidade, com validade mínima de 3 meses, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado.</i>	<i>KG</i>	<i>380,00</i>
361	<i>SARDINHA EM CONSERVA em óleo comestível..contendo informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. registro no ministério competente.Embalagem primária, sem amassados. latas de 125g</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>105,00</i>
362	<i>SHAMPOO KIDS fórmula suave.Embalagem 350 ml</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>50,00</i>
363	<i>SUCO DE CAIXINHA APRESENTAÇÃO LÍQUIDA SABORES VARIADOS TIPO ARTIFICIAL 1 LT</i>	<i>Unidade</i>	<i>210,00</i>
364	<i>SUCO DE GOIABA CONCENTRADO GARRAFA 500 ML com dado de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade de acordo com as normas / ou resolução da Anvisa /MS o produto deverá ter registro no ministério da saúde</i>	<i>Unidade</i>	<i>120,00</i>
365	<i>SUCO DE UVA 1,5L IGUAL OU SUPERIOR A DEL VALLE</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>90,00</i>
366	<i>SUPORTE PLÁSTICO PARA GALÃO DE ÁGUA capacidade para galão de até 20 litros</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>3,00</i>
367	<i>TABUA DE CORTAR ALIMENTOS VIDRO TEMPERADO 10MM TABUA DE CORTAR ALIMENTOS VIDRO TEMPERADO 10MM RESISTENTE MEDIDAS 35X24,9X1CM APROXIMADAMENTE</i>	<i>UNID</i>	<i>15,00</i>
368	<i>TACHO ESMALTADO Nº12 2.5L PARA FRITURA PASTEL/BATATA</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>2,00</i>
369	<i>TEMPERO MASSA DE ALHO COM SAL com maior concentração de alho, com aspecto umedecido, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.Embalagem de 1kg</i>	<i>PCT</i>	<i>245,00</i>
370	<i>TEMPERO SAZONAL Pronto, completo, sabores diversos, embalagem plástica de 60g, contendo 12 unidades de 5g, informações na sua composição, informações nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido</i>	<i>PCT</i>	<i>60,00</i>
371	<i>TEMPERO VERDE PACOTE 1 KG composto de coentro cebola, salsa alho e sal sem adição de pimenta</i>	<i>PCT</i>	<i>215,00</i>
372	<i>TIGELA DE VIDRO 2 LITROS</i>	<i>Unidade</i>	<i>7,00</i>
373	<i>TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 40x65 CM BRANCA</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>100,00</i>
374	<i>TOMATE IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS SÃO LIMPOS ADEQUADO PARA CONSUMO DEVERÃO APRESENTAR A COR ENTRE 30 E 90% DA COR FINAL. FIRME SEM RACHADURAS OU FURAS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTAR EM CAIXA DE MADEIRA OU PLÁSTICA.</i>	<i>KG</i>	<i>470,00</i>
375	<i>TORNEIRA PARA FILTRO DE ÁGUA 15CM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>43,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

376	<i>TORRADA DE PÃO FRANCES</i>	<i>KG</i>	<i>180,00</i>
377	<i>TOUCA DESCARTAVEL ELASTICO NA NUCA COR BRANCO EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	<i>PCT</i>	<i>90,00</i>
378	<i>TOUCINHO SUINO FRESCO</i>	<i>KG</i>	<i>105,00</i>
379	<i>UVA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRECAS INTEIRAS SÃO LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, DA COR ROSADA , EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>	<i>QUILOGRAMA</i>	<i>280,00</i>
380	<i>UVA PASSAS 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 200 g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos</i>	<i>PCT</i>	<i>70,00</i>
381	<i>VASSOURA NYLON COM CABO EM MADEIRA BASE RETANGULAR LARGURA ENTRE 22CM E 28 CM, COM CABO EM MADEIRA DE 1,2M DE ALTURA.</i>	<i>UNID</i>	<i>360,00</i>
382	<i>VASSOURA PIAÇAVA nº 4 reforçada, com cabo de madeira. Largura mínima : 31 cm</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>268,00</i>
383	<i>VASSOURA TIPO GARI 100% PIAÇAVA 4 CARRETEIRAS DE 40 CM CABO ENTRE 1,2M A 1,5M EM MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA ALTA RESITÊNCIA. QUALIDADE NO ACABAMENTO E LEVEVA. RESITENCIA A INTERPERIES FIXADO DO CABO NA BASE ATRAVES DE ROSCA NA PEÇA COM CERDAS DE 12 CM</i>	<i>UNID</i>	<i>132,00</i>
384	<i>VELA PARA FILTRO vela para filtro de barro com carvão ativado</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>205,00</i>
385	<i>VINAGRE DE ALCOOL 500ml EMBALAGEM DE 500ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA.</i>	<i>UNID</i>	<i>105,00</i>
386	<i>VINAGRE DE MACA ontendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem plástica resistente e transparente de 750 ml</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>75,00</i>
387	<i>XICARA COM PIRES PARA CAFÉ, MATERIAL CERAMICA 90ML</i>	<i>UNID</i>	<i>66,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de 2024

Assinatura do Dirigente da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

-ANEXO III -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins do Pregão Presencial nº 020/2023, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 9.1.1 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Observação 2: Esta declaração deve ser entregue a pregoeira, no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “habilitação”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º A LEI Nº
10.520/2002**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão presencial nº 020/2023, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO:

ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VI

***DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL***

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 020/2023

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (PLANILHA EM EXCEL)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2024, presentes de um lado o Município de Fruta de Leite-MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.612.483/0001-48, situada à Avenida Montes Claros, 900 – Centro, Fruta de Leite/MG, Neste ato representado pelo Prefeito Municipal. O Sr. Nixon Marlon Gonçalves das Neves, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, inscrito no CPF sob o nº 784.098.026-00 e RG MG 8.134.350, residente e domiciliado na Avenida Dona Tintinha, 835 - Funcionários – Fruta de Leite – MG, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ com sede situada no seguinte endereço _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) _____, CPF: nº _____ R.G. nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 020/2023, Processo Licitatório nº 066/2023, do tipo menor preço por item, pela Pregoeira Liliene Silvana de Oliveira, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Presencial nº 020/2023, cujo o Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - DO OBJETO 1.1 O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto, anexo I do Edital. 1.2 Lote: **ITEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL UNIDADE QUANT. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$ Vide Anexo I** 1.3 O prazo de entrega dos materiais para o quais foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) constante(s) desta ata, será de 08 (oito) dias úteis, tendo início a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, e a entrega deve ser nos locais, horários e datas indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Fruta de Leite-MG, ou servidor designado para esse fim. 1.4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os materiais para o qual foi registrado o preço será recebido: 1.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a especificação constante do Detalhamento do Objeto, Anexo I do Edital, mediante recibo expedido pela chefia da Secretaria Municipal de Administração. 1.4.2 Definitivamente, em até 12 (doze) horas, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviço/materiais e conseqüente aceitação pela Secretaria Municipal de Administração deste Município. 1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar outras aquisições, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições. 2 – DO PREÇO 2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, estadia de montadores, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. 3 - DO REAJUSTE 3.1 Os valores pactuados serão irreatáveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta (quando ocorrer), desde que seja devidamente comprovado. 4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA 4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2023, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 04.01.01.04.122.0002.2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Ficha 067 / 07.01.01.20.605.0026.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Ficha 147 / 08.01.01.27.812.0028.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Lazer e Juventude – Fichas 161 e 543 / 09.01.01.15.452.0022.2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Assuntos Urbanos – Ficha 180 / 10.01.01.18.541.0025.2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Ficha 547 / 11.01.01.08.122.0004.2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social – Ficha 229 / 11.02.01.08.244.0004.2051 – Apoio e Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS – Ficha 245 / 11.03.01.08.243.0006.2058 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Ficha 586 / 12.01.01.26.782.0027.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes – Ficha 317 / 13.01.03.12.306.0015.2070 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche – Fichas 369 e 370 / 13.01.03.12.306.0015.2071 – Manutenção de Merenda Escolar – Pré- Escolar – Ficha 372 / 14.01.01.10.122.0013.2076 – Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde – Ficha 406 / 14.01.02.10.301.0010.2079 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Fichas 420 e 421 / 14.01.02.10.301.0010.2082 – Manutenção das Unidade Básicas de Saúde – Fichas 447,448 e 449 / 14.01.04.10.304.0012.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Fichas 493 e 494 / 14.01.04.10.305.0012.2090 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fichas 505 e 506 / 15.01.01.08.241.0006.2093 – Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso – Ficha 524 / 33903000 – Material de Consumo. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2024 as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício. **5 – DOS PRAZOS** 5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir a entrega desses materiais pelo referido prazo. **6 – DOS FORNECIMENTOS** 6.1 A entrega dos materiais decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho. 6.2 Cada entrega deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do uniforme, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável. 6.3 Os materiais serão entregues no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e / ou Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal / fatura. **7 – DOS PAGAMENTOS** 7.1 O pagamento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos materiais especificados no empenho. **8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES** 8.1 – ao entregar os materiais de que trata o objeto licitado, observadas as especificações e quantidades contidas no mapa de propostas e lances (parte integrante desta ata), no prazo estabelecido no edital que é de 08 (oito) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de Fornecimento; 8.2 – a substituir, de imediato, quaisquer materiais defeituosas que venham a comprometer a segurança dos servidores, a partir de solicitação do representante da Administração; 8.3 – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado nesta Ata, sujeitando-se, além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. 8.4 – a responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, isentando a citada prefeitura de toda e quaisquer reclamações, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos. 8.5 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais pactuados, bem como, todas as despesa referentes a prestação dos serviços de entrega, inclusive com passagens e estadias se for o caso). A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 9.1 - O Contratante obrigarse-á a providenciar, a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Pregão Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado. 9.2 – Disponibilizar um funcionário para indicar o local a ser entregue os materiais e conferir as especificações de acordo com o solicitado. **10 – DAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PENALIDADES 10.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 10.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.2, e das demais cominações legais. 10.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades: I - por atraso injustificado na prestação dos serviços a) Multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de início. II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia: a) advertência; b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. 10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. **11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93. 11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação. 11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença. 11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. **12. DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Salinas/MG, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fruta de Leite-MG, de de 2024. Nixon Marlon Gonçalves das Neves - Prefeito Municipal _____ **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO IX – RELAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município

- 04.01.01.04.122.0002.2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Ficha 067*
07.01.01.20.605.0026.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Ficha 147
08.01.01.27.812.0028.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – Fichas 161 e 543
09.01.01.15.452.0022.2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Assuntos Urbanos – Ficha 180
10.01.01.18.541.0025.2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Ficha 547
11.01.01.08.122.0004.2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social – Ficha 229
11.02.01.08.244.0004.2051 – Apoio e Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS – Ficha 245
11.03.01.08.243.0006.2058 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Ficha 586
12.01.01.26.782.0027.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes – Ficha 317
13.01.03.12.306.0015.2070 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche – Fichas 369 e 370
13.01.03.12.306.0015.2071 – Manutenção de Merenda Escolar – Pré- Escolar – Ficha 372
14.01.01.10.122.0013.2076 – Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde – Ficha 406
14.01.02.10.301.0010.2079 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Fichas 420 e 421
14.01.02.10.301.0010.2082 – Manutenção das Unidade Básicas de Saúde – Fichas 447,448 e 449
14.01.04.10.304.0012.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Fichas 493 e 494
14.01.04.10.305.0012.2090 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fichas 505 e 506
15.01.01.08.241.0006.2093 – Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso – Ficha 524
33903000 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição de gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha justifica-se em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas Secretarias Municipais. A presente aquisição, Justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. A Aquisição de Gêneros Alimentícios, por diversas Secretaria dessa administração faz-se necessária. Tendo em vista que o Município de Fruta de Leite-MG tem diversos atendimentos aos munícipes, tanto na área da saúde, como educação e assistência social, assim como departamentos da prefeitura municipal, podendo proporcionar pequenos lanches aos munícipes enquanto aguardam atendimento, principalmente aos beneficiários de programas sociais que são da Zona Rural, e também alimentação necessária para a distribuição gratuita em atendimento aos programas sociais, e sendo necessário também para pequenos lanches no horário de trabalho aos servidores, bem como para manter as Escolas Municipais no programa de Merenda Escolar, e dessa forma, a Aquisição de Gêneros Alimentícios se faz de grande importância. Os materiais de limpeza visa manter a assepsia nos ambientes diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Secretarias e Órgãos Municipais. Os materiais de copa e Cozinha, visa manter as Secretarias e Órgãos com utensílios domésticos de uso cotidiano, necessários às atividades diárias dos servidores e usuários dos serviços prestados pelo Município

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PREÇO MÉDIO – VIDE ANEXO

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Sede da prefeitura Municipal localizada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite- MG

5 – PRAZO DE DURAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de duração Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6 – ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A Fiscalização do presente contrato será realizada por servidor da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite, devidamente nomeado para este fim.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

DOS FORNECEDORES

Entregar os materiais de que trata o objeto licitado, observadas as especificações e quantidades contidas no mapa de propostas e lances (parte integrante desta ata), no prazo estabelecido no edital que é de 08 (oito) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Substituir, de imediato, quaisquer materiais defeituosas que venham a comprometer a segurança dos servidores, a partir de solicitação do representante da Administração;

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado nesta Ata, sujeitando-se, além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, isentando a citada prefeitura de toda e quaisquer reclamações, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais pactuados, bem como, todas as despesas referentes a prestação dos serviços de entrega, inclusive com passagens e estadias se for o caso). A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DA CONTRATANTE

Obrigar-se-á a providenciar, a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Pregão Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.

Disponibilizar um funcionário para indicar o local a ser entregue os materiais e conferir as especificações de acordo com o solicitado

8 – ESTIMATIVA DO VALOR

*Foi realizado levantamento de preços junto às empresas: / FRANCYELE LUCIA CÂMARA DIAS 10391724665 – CNPJ 19.193.529/0001-05 / R.R. COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ 32.263.288/0001-83 / MERCADO FRUTAL LTDA – CNPJ 44.682.787/0001-94 / SALICENTER SUPERMERCADO LTDA – CNPJ 17.688.534/0003-17 / PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO – CNPJ 01.612.490/0001-40 / MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – CNPJ 18.017.434/0001-60 / GRACYELE LÚCIA CÂMARA 12197937600 – CNPJ 31.528.786/0001-48 – RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 45.768.814/0001-09 / 29.832.356 JARBAS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA – CNPJ 29.832.356.0001-73 / TAIOCENTER SUPERMERCADO LTDA – CNPJ 19.769.974/0001-62 / 14.465.672 HUELIVON EVANGELISTA – CNPJ 14.465.672/0001-87 – apurando o valor global médio de: **R\$ 1.789.294,79 (Hum Milhão, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)***

Fruta de Leite– MG, 26 de dezembro 2023

Marcelo da Silva Ferreira

Daiza Maria Batista

Késia Santos Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 066/2023

Pregão presencial para Registro de Preços 020/2023

A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial 020/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município de Fruta de Leite-MG, a se realizar no dia 22 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Fruta de Leite, situada à Avenida Montes Claros, 900 - Centro, através do telefone nº 038.99936-6764 em horário de 07:00 às 13:00 horas, e-mail: licitacao@frutadeleite.mg.gov.br ou site: frutadeleite.mg.gov.br

Fruta de Leite– MG, 27 de dezembro de 2023

Liliane Silvana de Oliveira
Pregoeira
Fruta de Leite– MG